



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 879/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 839/GR/UFFS/2021-
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL
CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 839/GR/UFFS/2021, da concessão de bolsa de estudo do programa de Demanda Social do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFFS, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Ordem de Classificação

Ordem	Candidato	Classificação
1º	Karin Berwanger	Classificado e contemplado
2º	Gerson Junior Naibo	Classificado
3º	Micheli Zamboni	Classificado
4º	Raquel Agnes Santos Fonseca	Classificado
5º	Bruno Borges Mamede	Classificado
6º	Jonathan Alisson dos Santos Souza	Classificado
7º	Cleverson Lara de Lima	Classificado

1.2 Candidatos Não Classificados

Ordem	Candidato	Motivo
1º	Yasser Jamil Fayad	Não atende integralmente o item 3 do Edital

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

2.1 O candidato deverá enviar para o e-mail: sec.ppggeo@uffrs.edu, em até dois dias úteis a contar da data da publicação de homologação final, cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF;

III - Comprovante de conta no Banco do Brasil (001) constando números da agência e conta corrente.

IV - Assinar o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes disponíveis em [www.uffrs.edu.br/ppggeo> bolsas-e-bolsistas](http://www.uffrs.edu.br/ppggeo/bolsas-e-bolsistas).

2.2 O candidato aprovado e contemplado, que tenha vínculo funcional com a rede pública de ensino básico deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta é inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade e que está liberado integralmente da atividade profissional.

2.3 A omissão da entrega da documentação no prazo estabelecido, pelo primeiro classificado, implicará no chamamento do segundo classificado, em conformidade ao item 1 do presente edital.

2.4 O preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas.

Chapecó-SC, 29 de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor